



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 008/2023

### “NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, COMISSÃO DE SELEÇÃO, GESTOR (A) DA PARCERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação; a Comissão de Seleção e o (a) Gestor (a) das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil: Asilo José Moraes de Oliveira, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque de Minas – APAE, Centro de Apoio Maria Nolvina da Costa – CAMANC e Lar São Francisco de Assis, para o biênio 2023/2024, os seguintes membros:

- **Representantes da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação:**

Efetivos:

Michelle Prata Matos;  
Hildamir Faria Seabra;

Suplentes:

Raquel Victor dos Santos Soares;  
Grasiela da Silva Costa;

- **Representantes da Comissão de Seleção:**

Efetivos:

Alice Aparecida Alves da Cunha Santos;  
Leane Cristina Costa Santos;

Suplentes:

Nayara Leão Machado Cruvinel;  
Elizângela Rodrigues;

- **Representantes Gestor (a) da Parceria:**

Gilvânia Santos Faria Narciso;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

**Parágrafo Único:** A Presidência ficará a cargo da Sra. Alice Alves da Cunha Santos, que será substituída em suas ausências pela Sra. Leane Cristina Costa Santos.

**Art. 2º** - O mandato da comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 03 de fevereiro de 2023.

Onésio de Oliveira Andrade  
Prefeito Municipal